

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
01871/24	VALMIR MARCELO IGLECIAS	17/04/2024
Descrição	Serviço de mão de obra para reparo no veículo PH06 da Rede de Saúde Municipal	
Poder	EXECUTIVO	
Órgão	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Setor Solicitante	ALMOXARIFADO DA SAUDE	
Centro de Custo	301 DEPTO DE SAUDE	
Fornecedor 54238	CRUZ MACHADO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	

Observação

Serviço de mão de obra para reparo no veículo PH06 da Rede de Saúde Municipal;
Requisição se faz necessaria para que não tenhamos que interromper a circulação do mesmo;
Fundamentada legamente no Art. 75, I, § 7 da Lei Federal no 14.133/21;
E.T.P., Análise de Riscos e Termo de referencia dispensados no termos do Art. 9o, V do Decreto Municipal 1873/2024.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	VI. Unit.	VI. Total
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
		DEPTO DE SAUDE					
1	022.001.258	PRESTACAO DE SERVICOS	UN	1	0	R\$150,00	R\$150,00
Total do Pedido							R\$150,00

Recebedor

Almoxarifado

Usuário:

MATHEUS ZANI LECON

DEFERIDO

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

VALMIR MARCELO IGLECIAS
DIRETOR DE SAÚDE

ficha 395
su ps



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECLARAÇÃO

Declaro que o solicitado na requisição nº 01871/2024 tem previsão no PCA- PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO do exercício de 2024.

Holambra, 17 de Abril de 2024.

MATHEUS ZANICECON
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - FONES (19) 3802-8000 - CEP : 13825-000 - HOLAMBRA - SP

CNPJ : 67.172.437/0001-83 site : www.holambra.sp.gov.br / email : gabinete@holambra.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Holambra, 17 de 04 de 2024.

Declaro para os devidos fins que o Departamento fez a cotação de preço da Requisição nº 01871/24 para a compra de material e/ou prestação de serviços visando a escolha do menor preço que esta em pratica no mercado.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Nome completo : Matheus Zani Cecon

RG : 55.965.197-2

Matheus Zani Cecon
Setor Compras / Licitação-Saude
RG: 55.965.197-1

Ass. do Responsavel



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA - SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CHECK LIST DE DOCUMENTOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOLAMBRA, 17 DE Abil DE 2024.

ITEM	DOCUMENTO	CHECK LIST
1	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	(<u>x</u>)
2	ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA (EX: CONTRATO SOCIAL)	(<u>x</u>)
3	CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO FEDERAL CONJUNTA COM INSS	(<u>x</u>)
4	CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO ESTADUAL	(<u>x</u>)
5	CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO MUNICIPAL (CASO A EMPRESA SE LOCALIZAR EM HOLAMBRA)	()
6	CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS DO FGTS	(<u>x</u>)
7	CERTIDÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA	(<u>x</u>)

Matheus Zani Cecon
Setor Compras / Licitação-Saude
RG: 55.985.197-1

Ass do Responsável

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORDEM DE SERVIÇO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



Flávio Machado & Cia Ltda ME - Machado Pneus

CNPJ: 04.317.465/0001-21 - Insc. Estadual: 747067622112

Fone: (19) 3802 4350 Cel: (19) 7808 8577 FAX: (19) 3802 4350

Rua Liziantos, 24 - Centro -

13825-000 - Holambra - SP

Página 1/1

machadopneus@uol.com.br /

N. do Documento Fiscal: 000000

Atendente: Junior

Previsão Entrega: 12/03/2024 Garantia: 10/06/2024

DAV-OS Abertura:

0000021784

DAV-OS Atual:

0000021784

Data: 12/03/2024

Hora: 09:43:21

Identificação do Solicitante

Nome: Prefeitura Municipal da Estancia Turisistica de Holambra

Fantasia:

Solicitante:

Endereço: Alameda Maurício de Nassau, 444

CEP: 13825-000

Comercial: 19 3802 8000

Fax:

Residencial: 19 3802 8000

E-mail: financas@holambra.sp.gov.br

CPF/CNPJ: 67.172.437/0001-83

RG/IE:

IM:

Bairro: Centro

Cidade/UF: Holambra / SP

Celular/0800:

Identificação do Objeto

VW - Gol G6

Técnico Responsável: SUPERVISOR

PLACA: FKH-2529 ANO: 2018 COR: branco KM: 373155

Defeito Relatado: freio / PH006

Relação de Produtos/Serviços

Código	Cód.Barras	Descrição	Qtd	Med	Unitário	Desconto	Total	
001	6923	6923	TAMBOR FREIO TRAS VW UP	2,00	PC	400,40	0,00	800,80
002	6924	6924	SAPATA FREIO TRAS VW UP	1,00	JG	406,00	0,00	406,00
003	3980	3980	SERVIÇO (MÃO DE OBRA)	1,00	UN	150,00	0,00	150,00

Total Prod: 1.206,80

Total Serv: 150,00

SubTotal:

1.356,80

Transportadora:

Frete:

0,00

Pagamento: Nenhum

Total:

1.356,80

Observações:

Recomendamos realizar a manutenção preventiva.

Realize Alinhamento e Balanceamento no máximo a cada 10.000KM.

Assinatura do Solicitante

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
HOLAMBRA

CNPJ: 67.172.437/0001-83
Responsável: Matheus Zani Cecon
Telefone: (19) 97152-6163
Departamento: Compras da Saúde



Relatório de Cotação: cotação rápida 202

Pesquisa realizada em 16/04/2024 13:28:27

Relatório gerado no dia 16/04/2024 13:28:43 (IP: 179.175.14.22)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

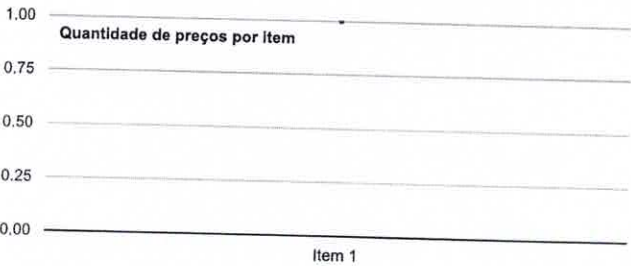
Item 1: mao de obra conserto de veiculos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 200,00 (un)	-	R\$ 200,00	100%	R\$ 200,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE CANELA			44300-15-2024-PRD	14/02/2024	R\$ 200,00
Valor Unitário						R\$ 200,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 200,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 200,00		

Valor Global: R\$ 200,00

Valor do item em relação ao total

1) mao de obra...



Detalhamento dos Itens

Item 1: mão de obra conserto de veículos

Preço Estimado: R\$ 200,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 200,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 200,00

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

mão de obra conserto de veículos

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 200,00

Valor corrigido em 0,00% pelo índice CMED.

R\$ 200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE CANELA

Data: 14/02/2024 00:00

Objeto: Serviço de mão de obra mecânica para o veículo CHEV / ONIX Placas

Modalidade: Processo de Dispensa

IXZ5799.SMTTF. Serviço de mão de obra mecânica para o veículo RENAULT /

SRP: NÃO

OROCH PLACAS IYB5913.SMTTF. Aquisição de Reservatório de Água para o motor do Veículo CHEV / ONIX PLACAS IXZ5799. SMTTF. Dispensa 15/2024.

Identificação: 44300-15-2024-PRD

Descrição: MAO DE OBRA CONserto DE VEICULOS - MAO DE OBRA CONserto DE VEICULOS

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 14/02/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

19.160.147/0001-77 ANDRE DE OLIVEIRA 82691525015

R\$ 200,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 16/04/2024 13:28:43 (IP: 179.175.14.22)

Código Validação: 56CocT%2brWowJDIOtnC6gcP%2bU28D1OgoP82ZpvUFEaMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=56CocT%252brWowJDIOtnC6gcP%252bU28D1OgoP82ZpvUFEaMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

d



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Data: 15/04/2024 11:47:30

Acessar a fonte [aqui](#)



Edital nº 0007/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 12/04/2024

Local: Carazinho/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE CARAZINHO

Unidade compradora: 10203 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 12/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/04/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/04/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 87613535000116-1-000177/2024

Fonte: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Objeto:

Objeto do presente certame aquisição de peças e mão de obra para CAMINHÃO FORD CARGO 2428 ITI 6J67 que pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 72.394,18

Itens Arquivos Histórico

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

76	FLEXIVEL FERIO AR DIANT	1	R\$ 183,53	R\$ 183,53	
77	FLUIDO RADIADOR	4	R\$ 51,70	R\$ 206,80	
78	CONEXAO PARA CONserto DE CAMINHÃO	6	R\$ 24,57	R\$ 147,42	
79	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	1	R\$ 9.933,33	R\$ 9.933,33	
80	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	1	R\$ 1.141,67	R\$ 1.141,67	

Exibir: 76-80 de 86 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

JUCESP
14.02.23



JUCESP PROTOCOLO
0.354.833/23.6



247

14

" CRUZ MACHADO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA "

CNPJ: 03.287.725/0001-09

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular o Sr. **HENRIQUE DA CRUZ MACHADO**, brasileiro, natural de Campinas/SP, nascido em 11 de Agosto de 1981, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 297.490.798-92 e RG nº 34.602.764-0 (SSP/SP), e a Sra. **SUSANA GABRIELA DA CRUZ MACHADO**, brasileira, natural de Limeira/SP, nascida em 11 de Novembro de 1985, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº 325.064.118-95 e RG nº 43.164.269-2 (SSP/SP), ambos residentes e domiciliados à Rua Antônio Matheus, nº 264, Jd. Europa, Artur Nogueira/SP, CEP: 13.162-012;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **CRUZ MACHADO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, com sede estabelecida à Rua José de Faveri, nº 66, Jd. Arrivabene II, Artur Nogueira/SP, CEP: 13.167-122, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3521578754-3 em 07/07/1999, e última alteração contratual sob nº 78.803/21-4 em 15/02/2021, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.287.725/0001-09, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

PRIMEIRA

Art. 2º) A sociedade tem a sua sede à Rua José de Faveri, nº 66, Jd. Arrivabene II, Artur Nogueira/SP, CEP: 13.167-122 altera-se neste ato para Rua Fernando Huck, nº 296, Centro, Artur Nogueira/SP, CEP: 13.160-076;

SEGUNDA

Art. 4º) O objeto social da sociedade é de: Comércio varejista de pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores, com prestação de serviços de reparação de escapamentos, amortecedores, freios e suspensão, alinhamento e balanceamento, altera-se neste ato para Comércio varejista de pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores, com prestação de serviços de reparação de pneus, escapamentos, amortecedores, freios e suspensão, alinhamento, balanceamento e troca de óleo, manutenção e reparação mecânica e de acessórios para veículos automotores;

Consolida-se a presente alteração com os atos constitutivos da sociedade, que em função da alteração passam a ter a seguinte redação:

CAPITULO I - Nome empresarial, Sede, Filiais e Objetivo.

Art. 1º) A sociedade gira sob o nome empresarial de **CRUZ MACHADO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**;

JUL 1999
14-05-99
14

Art. 2º) A sociedade tem a sua sede na Rua Fernando Huck, nº 296, Centro, Artur Nogueira/SP, CEP: 13.160-076;

Art. 3º) A sociedade poderá criar filiais em qualquer parte do território nacional;

Art. 4º) O objeto social da sociedade é de: Comércio varejista de pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores, com prestação de serviços de reparação de pneus, escapamentos, amortecedores, freios e suspensão, alinhamento, balanceamento e troca de óleo, manutenção e reparação mecânica e de acessórios para veículos automotores;

CAPITULO II - Início, Duração e Encerramento da Sociedade.

Art. 5º) A sociedade teve o início das suas atividades em 01/07/1999, tem seu prazo de duração indeterminado, e encerrar-se-á além dos casos previstos em lei, por simples determinação dos sócios;

Art. 6º) No caso de os sócios decidirem pela dissolução da sociedade, farão levantar um balanço de encerramento na época dos fatos, e depois de pagas todas as dívidas, o saldo partível será dividido ou suportado entre as mesmas, na proporção de seus respectivos capitais;

CAPITULO III - Da Administração, Remuneração dos Sócios.

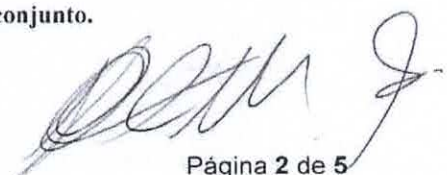
Art. 7º) A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HENRIQUE DA CRUZ MACHADO**, individualmente, o qual terá poderes para praticar todos os atos de gestão e representá-la, Ativa ou Passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante terceiros, repartições públicas em geral, nomear ou destituir procuradores "Ad Necotia" ou "Ad Judicia", representar a sociedade perante bancos e instituições financeiras, podendo para tanto prestar fianças, dar cauções, aceitar endossos, assinar duplicatas ou quaisquer títulos de créditos, sempre visando à consecução dos objetivos sociais. Contratar com bancos ou outros estabelecimentos, a concessão de créditos ou a abertura de contas correntes, com ou sem garantia. Adquirir, vender ou onerar bens imóveis da sociedade; firmar contratos e compromissos, enfim, praticarem todos os atos necessários para seu bom desempenho, podendo forma diversa ser estabelecida em ata entre os sócios, vinculando-os depois da averbação junto ao registro.

§ 1º O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade;

§ 2º Em casos excepcionais de afastamento por doença ou motivos de foro íntimo, poderá o administrador outorgar poderes de administração a terceiro estranho desde que em caráter transitório;

§ 3º Em caso de falecimento, incapacidade ou renúncia do sócio administrador **Henrique da Cruz Machado** fica investido no cargo a sócia **Susana Gabriela da Cruz Machado**;

§ 4º A compra e venda de bens móveis e imóveis, celebração de contratos e financiamentos com garantia hipotecária ou pignoratícia com estabelecimento bancários oficiais ou particulares e a celebração de todos os contratos necessários ao cumprimento do objeto social, **dependerá necessariamente da assinatura em conjunto.**



JUN 2014

Art. 8º) É defeso aos sócios e administradores, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos sócios, tais como endossos, avais, cartas e fianças, etc., respondendo perante a sociedade e a terceiros, pelos atos que praticarem contrários ao presente instrumento;

Art. 9º) Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, importância a ser fixada de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CAPITULO IV - Capital Social e Responsabilidade dos Sócios.

Art. 10º) O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 2.000 (Duas Mil) cotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

HENRIQUE DA CRUZ MACHADO

1.000 cotas de R\$ 10,00 cada uma.....R\$ 10.000,00

SUSANA GABRIELA DA CRUZ MACHADO

1.000 cotas de R\$ 10,00 cada uma.....R\$ 10.000,00

TOTAL:

2.000 cotas de R\$ 10,00 cada uma.....R\$ 20.000,00

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º São impenhoráveis as cotas sociais, para pagamento de credor particular do sócio.

CAPITULO V - Das Deliberações dos Sócios.

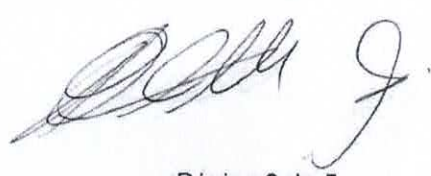
Art. 11º) As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador nos termos do § 2º, do art. 1.072 do Código Civil.

§ 1º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 2º Realizada a reunião dos trabalhos, as deliberações serão lavradas, no livro de atas de reuniões, a qual será assinada pelos sócios participantes.

CAPITULO VI - Entrada, Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio.

Art. 12º) A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos; cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao outro, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.



JUL 2014

PARAGRAFO ÚNICO: Se o outro sócio não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, os haveres do sócio retirante lhe serão reembolsados na modalidade que estabelece o parágrafo único do artigo quinze deste instrumento.

Art. 13º) O falecimento de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma;

§ 1º) Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º) Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Art. 14º) Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será também, de pleno direito excluído da sociedade, o sócio declarado falido.

Art. 15º) A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo retirada, exclusão ou morte do sócio, o valor das quotas, considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução. Recebendo os seus direitos e haveres em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 dias da data do balanço, e em caso de herança, da data da autorização judicial que lhe permita a regularização;

CAPÍTULO VII - Encerramento de Exercício.

Art. 16º) O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei, cabendo os sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, proporcionalmente à participação de cada um no capital social;

CAPÍTULO VIII - Vedação à Exploração de Atividades Concorrentes.

Art. 17º) Os Vendedores obrigam-se a não explorar, diretamente ou através de qualquer outro estabelecimento existente o que venha a ser criado, por um período de 5 (cinco) anos contados a partir da presente data, quaisquer atividades empresariais, que faça concorrência aos negócios de: Comércio varejista de pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores, com prestação de serviços de reparação de escapamentos, amortecedores, freios e suspensão, alinhamento e balanceamento, inclusive na qualidade de: sócio, credor, arrendatário e demais situações.



PARÁGRAFO ÚNICO: Os Vendedores declaram-se cientes do disposto no artigo 1.147 do Código Civil e reconhecem, expressamente, que as restrições assumidas nos termos desta Cláusula são justas e aceitáveis, tendo em vista os demais termos e condições do presente Contrato e que o Preço constitui, do ponto de vista dos Vendedores, remuneração adequada às restrições que ora assumem.

CAPÍTULO IX - Declaração de Desimpedimento, Disposições Finais e Transitórias.

Art. 18º) O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Art. 19º) Os sócios elegem o Foro Distrital de Artur Nogueira/SP, para nele dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento quando não resolvidas de comum acordo entre os mesmos, em detrimento de outro por mais privilegiado que seja;

E, nada mais tendo a contratar, os sócios CONSOLIDAM o presente instrumento, sendo assinado por todos, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito.

Artur Nogueira/SP, 24 de Janeiro de 2023.

Henrique da Cruz Machado

CPF: 297.490.798-92; RG: 34.602.764-0 (SSP/SP)

Susana Gabriela da Cruz Machado

CPF: 325.064.118-95; RG: 43.164.269-2 (SSP/SP)



JUCESP

JUCESP
14 FEV 2023

JUCESP - CAMPINAS



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.287.725/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040612150-62

Data e hora da emissão 17/04/2024 14:53:06

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIO MACHADO & CIA LTDA
CNPJ: 04.317.465/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:07:40 do dia 24/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2024.

Código de controle da certidão: **8A96.9598.E0FE.4560**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.287.725/0001-09

Razão

Social: CRUZ MACHADO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Endereço: R FERNANDO HUCK 296 / CENTRO / ARTUR NOGUEIRA / SP / 13160-076

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2024 a 15/05/2024

Certificação Número: 2024041602242849816132

Informação obtida em 17/04/2024 14:58:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.287.725/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/07/1999	
NOME EMPRESARIAL CRUZ MACHADO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FERNANDO HUCK		NÚMERO 296	COMPLEMENTO *****
CEP 13.160-076	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARTUR NOGUEIRA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS@MACHADOPNEUS.COM.BR		TELEFONE (19) 3877-3503	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/04/2024 às 14:56:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parcelas](#)[Serviços CNPJ](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRUZ MACHADO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.287.725/0001-09

Certidão nº: 27035590/2024

Expedição: 17/04/2024, às 14:58:45

Validade: 14/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRUZ MACHADO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.287.725/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.